



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 516

De: 01 de Novembro de 1983

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a SEAG - Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AO 01 DIA DO MES DE NOVEMBRO DE 1983


ERMEIZINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE VITORI
CHefe DE GABINETE